



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**  
**"JARDIM VOLTA A CRESCER"**

LEI Nº 888/96

DE 25 DE NOVEMBRO DE 1996.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTI-  
VO MUNICIPAL DOAR UMA ÁREA DE TERRENO UR-  
BANO PARA O CLUBE ORNITOLÓGICO DE JARDIM  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENGº JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 19 de Novembro de 1996, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

**ART. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar para o "Clube Ornitológico Jardim", um terreno determinado pelo nº 15-A, localizado na 2ª Curva, da Rodovia BR-060, com a área aproximada de 1,4 (hum hectare e quarenta ares).

**ART. 2º** - A área objeto desta doação destina-se a construção da sede social, um conjunto poliesportivo, conforme demonstrativo anexo e documento comprobatório necessário.

**ART. 3º** - O "Clube Ornitológico Jardim" terá o prazo de 02 (dois) anos para a construção da obra citada.

**ART. 4º** - O não cumprimento do prazo estipulado no artigo anterior, importará na reversão ao patrimônio do município, da área doada, independentemente de interpelação judicial e sem nenhum ônus para o município.

**ART. 5º** - O imóvel ora doado, não poderá ser alienado ou arrendado a terceiros, sendo para uso exclusivo do beneficiário.

**ART. 6º** - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, correrão por conta do beneficiário.

**ART. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Novembro de 1996.

ENGº JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

C.G.C. 03162.047/0001-40